

FUNDO DE INVESTIMENTO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 031/2016 – FISP
BELÉM 29 DE SETEMBRO DE 2016

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc,...

CONSIDERANDO: O processo 2016/179502 e Of. 190/16 – Gab/Cmdo, através do qual, o Comandante Geral do CBM/PA solicita a contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de MANUTENÇÃO DA FROTA NÁUTICA em geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;

CONSIDERANDO: A necessidade de CONFERÊNCIA, VERIFICAÇÃO e RECEBIMENTO dos serviços executados de acordo com o CONTRATO 046/2016-FISP;

RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados à comporem a comissão necessária aos procedimentos acima descritos:

- TCEL QOBM – JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS – Presidente
- CAP QOBM – MARCO ROGÉRIO SCIENZA – Membro
- CAP QOBM – MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - Membro

CUMPRAR-SE REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP

Protocolo: 115189

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 604/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

PORTARIA N. 502/2016. PROCESSO N. 3964/2016. ASSUNTO: Apuração das circunstâncias da fuga do preso RENATO MAIA MESCOUTO PEREIRA, ocorrida em 23/08/2016 no Centro de Recuperação Regional de Bragança. PORTARIA N. 143/2016. PROCESSO N. 3805/2016. ASSUNTO: Apuração dos fatos narrados no Ofício nº 154/2016 – 1ªVIPMC, referentes aos presos da Central de Triagem da Marambaia. PORTARIA N. 447/2016. PROCESSO N. 3943/2016. ASSUNTO: Apuração dos fatos narrados pelo preso MICHEL JHONATAN

FERREIRA DE OLIVEIRA, em audiência realizada na 1ª Vara Criminal de Belém, referente a supostas agressões físicas e verbais aos presos do Presídio Estadual Metropolitano I. PORTARIA N. 311/2016. PROCESSO N. 3880/2016. ASSUNTO: Apuração dos fatos narrados na petição da Dra. MICHELE ANDREA TAVARES BELÉM – OAB/PA 15.873, referente ao episódio ocorrido com o preso JOSÉ AUGUSTO DA SILVA GÓIS no Centro de Recuperação Regional de Salinópolis.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício
Protocolo: 115181
PORTARIA Nº 598/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram as circunstâncias de óbito de presos ocorridas em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de materialidade e autoria, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.

CONSIDERANDO: A inexistência de relação entre ação ou omissão de agentes prisionais com a morte dos presos.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

PORTARIA N. 564/2016. PROCESSO N. 3987/2016. ASSUNTO: Apuração das circunstâncias do óbito do MANOEL MESSIAS LOPES DA CONCEIÇÃO, à época, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Regional de Itaituba, ocorrido em 24/07/2016 quando em, gozo de saída temporária;

PORTARIA N. 566/2016. PROCESSO N. 3989/2016. ASSUNTO: Apuração das circunstâncias do óbito do preso GEAN DA COSTA CONCEIÇÃO, à época, pertencente à população carcerária do Central de Triagem da Cidade Nova, ocorrido em 31/01/2016 quando internado no Hospital Metropolitano.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício
Protocolo: 115166
PORTARIA Nº 599/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

PORTARIA N. 937/2015. PROCESSO N. 3696/2015. ASSUNTO: Apuração das circunstâncias da fuga dos presos JOSÉ ROBERTO BARBOSA DIAS, RARISON COSTA CASTRO, LUCAS ADRIANO

DE ARAÚJO, MARCOS JOSÉ DOS SANTOS MACHADO, WESLEY PEREIRA ALMADA e PAULO MIGUEL DA SILVA, ocorrida em 11/11/2015 na Central de Triagem de Abaetetuba. PORTARIA N. 469/2016. PROCESSO N. 3955/2016. ASSUNTO: Apuração das circunstâncias da liberação indevida do preso CONSTANTINO BARBOSA BRAGA NETO, ocorrida em 06/10/2015 na Central de Triagem da Cidade Nova. PORTARIA N. 357/2016. PROCESSO N. 3896/2016. ASSUNTO: Apuração dos fatos narrados no Termo de Denúncia nº 084/2015, referente à suposta agressão física ao preso JNATA ROSÁRIA DE OLIVEIRA, pertencente à população carcerária do Presídio Estadual Metropolitano I PORTARIA N. 472/2016. PROCESSO N. 3956/2016. ASSUNTO: Apuração das circunstâncias da apreensão de material ilícito durante revista de gêneros alimentícios da visitante ROSIGLEICE DE JESUS DOS SANTOS DA SILVA, ocorrida em 13/08/2016, no Presídio Estadual Metropolitano I.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício
Protocolo: 115168
PORTARIA Nº 600/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O DISPOSTO PELA PORTARIA
Nº 398/2016-CGP/SUSIPE E A LEI ESTADUAL Nº
5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3917/2016-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias do não recolhimento de presos no Centro de Progressão Penitenciário de Belém. CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar supostamente praticada pelo servidor RONILDO GUIMARÃES DA SILVA, razão pela qual recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

RESOLVE: I – Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor RONILDO GUIMARÃES DA SILVA, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

II – Encaminhar cópia ao DGP para registro no assentamento funcional.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício
Protocolo: 115171
PORTARIA Nº 601/2016 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

JAYMERCON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE: I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor AMINTAS RODRIGUES DOS SANTOS, acerca da inobservância do dever de urbanidade no tratamento a servidores e demais irregularidades no Centro de Recuperação Regional de Paragominas – CRRPA. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso II e VII, c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU. II – Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e ANDRE EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico, Membro.